



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 495/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), como segue:

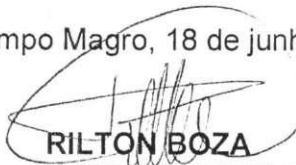
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.1009.1.005 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1745 146.250,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Repasse entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica e o Município de Campo Magro, no montante de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 18 de junho de 2008.


RILTON BOZA

PREFEITO MUNICIPAL